

CONTRATO Nº 442/2015

Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e do outro, a empresa: PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº 3.162.133-SSP/PA e através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pelo Sr. RAPHAEL SAMPAIO VALE, brasileiro, portador do CPF nº. 411.612.972-00 e Carteira de Identidade Profissional nº. 8891 OAB/PA, residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 195, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.626-110, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro a empresa PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.433.757/0001-02, Inscrição Estadual nº. 15.199.440-9 e Inscrição Municipal nº. 5.932, situada a Trav. Estado de Goiás nº. 206, Bairro: Centro – Paragominas/PA, Cep: 68.625-120 representada pelo Sr. CÍCERO FRANCISCO MORAIS, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 579.452-82 SSP/CE e CPF nº. 218.852.493-49, residente e domiciliado a Rua Estado da Bahia, Nº. 136, Bairro: Centro, CEP 68.625-070 Paragominas-PA, denominado para este ato Contratado têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este CONTRATO tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00048 de 08 de Julho de 2015, devidamente homologado em 07 de Agosto de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste CONTRATO moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTES E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS/SERVIÇO FEDERAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ 41.576,90 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

## CLÁUSULA V - DA ENTREGA E PAGAMENTO:

### 5.1 DA ENTREGA

5.1.1 Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito a Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Cidade Nova (entre a rua Bacabal e Rua Santa Inês) Cep 68625-410 – Paragominas/Pa, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social.

5.1.2 Quanto à emissão de notas fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada.

5.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.1.4 As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

5.1.5 As datas e quantidades de entregas devem ser cumpridas RIGOROSAMENTE. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber NOTIFICAÇÃO de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

### 5.2 DO PAGAMENTO:

#### 5.2.1 FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.2 Efetuar os pagamentos dos materiais/produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas de pedido de compra contendo, no mínimo, 02 assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito, Vice Prefeito, Secretário Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento Financeiro da SEMAS. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos **DANFS** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art 62 a 63 da Lei 4.320/64.

5.2.3 O valor dos produtos incluiu e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos produtos;

5.2.4 O licitante vencedor deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

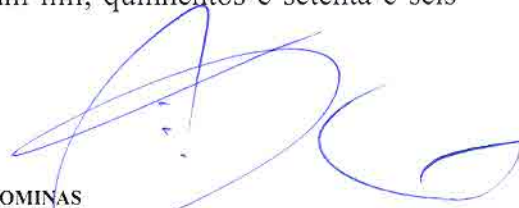
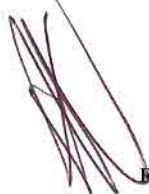
6.1 A aquisição será executada no prazo de 17 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1 .1 Exercício: 2015.

7.1.1.1 VALOR GLOBAL: R\$ 41.576,90 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)



|  |
|--|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.244.0802.2.046 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.04 – APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO.   |
| VALOR: R\$ 18.580,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)   |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS   |
| VALOR: R\$ 439,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS  |
| VALOR: R\$ 3.356,30 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)                                   |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.36 – MAQ. INSTAL. E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO   |
| VALOR: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)  |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL   |
| VALOR: R\$ 1.034,00(UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)  |
| FONTE DE RECURSO: IGD-PBF C/C 38.696-0   |

|  |
|--|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.122.0040.2.021 MANUTENÇÃODAS POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL . |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.                                      |
| VALOR: R\$ 439,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)                                  |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIOS EM GERAL  |
| VALOR: R\$ 249,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)                                      |
| FONTE DE RECURSO: FMAS   |

|  |
|--|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.244.0803.2.050 MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.30 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.  |
| VALOR: R\$ 879,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)  |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS                                  |
| VALOR: R\$ 9.448,20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)                            |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS EDE PROCESSAMENTO DE DADOS                                       |
| VALOR: R\$ 1.356,80 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)                              |
| <b>SUBELEMENTO:</b> 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL   |
| VALOR: R\$ 2.613,70 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)                                      |
| FONTE DE RECURSO: FMAS   |

#### CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 entregar os produtos de acordo com cronograma estipulado pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

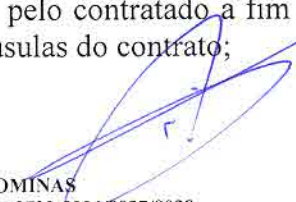
#### CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1 O Contratado é responsável direta e exclusivamente, pela entrega integral dos produtos, ora contratados, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará os produtos fornecidos pelo contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;






10.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caso não esteja nos padrões exigidos para consumo, os produtos serão devolvidos;

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

10.4 Fica nomeada através da **PORTARIA Nº 006/2015, datada de 23 de Março de 2015 e Publicado em 25 de Março de 2015**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a: aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social determina a partir desta data a servidora: **ZULENE DE CARVALHO AMORIM** (RG. Nº 1.467.572-SSP/PA) - Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

#### CLÁUSULA XI - PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.2 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidade seguinte:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

11.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

11.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

11.2.5 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

#### CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

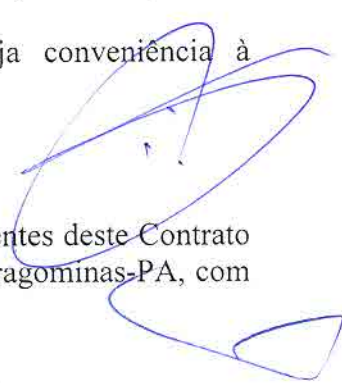
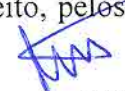
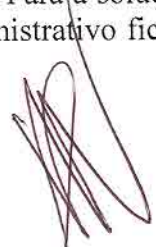
12.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

12.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

#### CLÁUSULA XIII- DO FORO:

13.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com




a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

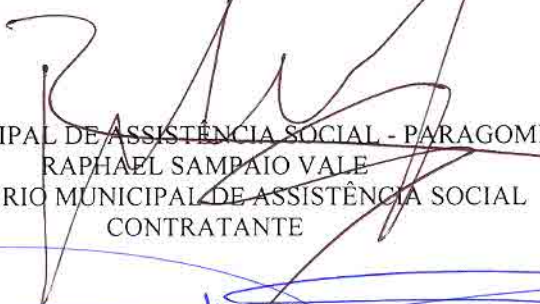
CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:


14.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS, 17 de Agosto de 2015.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

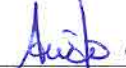
  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS  
RAPHAEL SAMPAIO VALE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

  
PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CÍCERO FRANCISCO MORAIS  
Contratado

TESTEMUNHAS:



2:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00048  
CONTRATO Nº. 442/2015


OBJETO:

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTES E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS/SERVIÇO FEDERAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”**

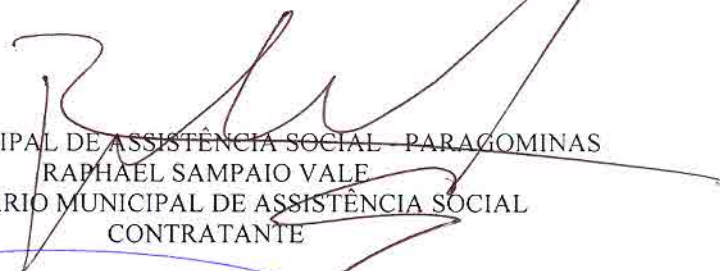
| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UND | V. UNITARIO  | V. TOTAL      |
|------|--|-----------|--------|-----|--------------|---------------|
| 2    | <b>CADEIRA TIPO LONGARINA ESTOFADA P/ RECEPÇÃO E SALA DE REUNIÃO 3 LUGARES</b>   | CAVALETTI | 2      | UND | R\$ 517,0    | R\$ 1.034,00  |
| 6    | <b>NOTEBOOK AVANÇADO I 2015</b><br>Especificação: Tela 14 polegadas ou superior, resolução 1366 x 768 ou superior. Processador com 02 (Dois) núcleos de processamento reais, 4 (Quatro) Threads, 64 bits, 3Mb de Cache, frequência clock de 1.8GHz ou superior, Barramento 1333 ou superior, Processamento de vídeo integrado HD Graphics 4000 com suporte a Directx 10. (similar a core i3). Memória RAM de 4GB, DDR3 expansível a 16GB, 1600 MHz. HD 500Gb Sata 5400RPM ou superior. Leitor e Gravador de DVD, Teclado padrão em português, placa com alto-falantes integrados, Webcam. Conexões: 3x USB, 1xHDMI (saída), 1x VGA, 1x RJ45, 1x mic-in (microfone), 1x line-out(fone de ouvido), 1x DC-in(fonte). Ethernet Gigabit, Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0/3.0, HDMI, Sistema Operacional de 64bits, português, Licenciado. (compatível com positivo SIM 6160M)  | LENOVO    | 1      | UND | R\$ 1.999,50 | R\$ 1.999,50  |
| 8    | <b>IMPRESSORA LASER I</b><br>Especificação: Velocidade de impressão mínima A4 até 33ppm, velocidade de impressão de páginas(mensal) de no mínimo até 50.000 páginas, qualidade de impressão 1200x1200dpi, velocidade do processador no mínimo 800Mhz, manuseio de papel entrada mínima de 300 folhas e máxima 801(opcional), impressão frente e verso, impressão em envelopes, memória mínima ou padrão 256MB, conectividade Fast Ethernet 10/100/1000Mbps, USB de 2.0 de alta velocidade + cabo incluso, (similar com a HP M401 DNE)  | HP        | 2      | UND | R\$ 1.356,80 | R\$ 2.713,60  |
| 9    | <b>NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMATICO</b><br>Especificação: - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. - Filtro de linha. - 2 Baterias 12Vdc 5Ah - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). - DC Start. - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. - Porta fusível externo com UND reserva. (Similar ao SMS Station II) | SMS       | 4      | UND | R\$ 439,50   | R\$ 1.758,00  |
| 10   | <b>BALANÇA MECÂNICA</b><br>Especificação: Capacidade máxima de peso de peso: 130 kg, peso em quilo, design esportivo, com plataforma antiderrapante. tamanho do visor: 7x4 cm peso aproximado: 2,300 kg registra variação de até 10 gm   | G-TECH    | 200    | UND | R\$ 92,90    | R\$ 18.580,00 |
| 15   | <b>CALCULADORA GRANDE DE 12 DÍGITOS</b><br>Especificação: 04 operações e memória porcentagem e raiz quadrada arredondamento/ ponto flutuante inversão de sinal visor inclinado desliga automaticamente, formato 129x159x30mm   | ADECK     | 200    | UND | R\$ 15,90    | R\$ 3.180,00  |
| 20   | <b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM APOIO P/ O BRAÇO</b><br>Especificação: Cadeira secretária giratória, espuma injetada revestido em tecido Regulagem de altura no assento, base à gás com 05 rodízios em nylon. Braços reguláveis ergonômico   | CAVALETTI | 5      | UND | R\$ 249,90   | R\$ 1.249,50  |

|    |   |            |   |     |              |                      |
|----|---|------------|---|-----|--------------|----------------------|
| 35 | MESA 1,20 X 0,60CM C/ 02 (DUAS) GAVETAS C/ CHAVES<br>Especificação: em MDF aglomerado   | SPEQ       | 3 | UND | R\$ 296,20   | R\$ 888,60           |
| 37 | SUPORTE P/TV E VIDEO  | MULTIVISÃO | 1 | UND | R\$ 127,50   | R\$ 127,50           |
| 38 | ARMÁRIO EM MDF<br>Especificação: armário alto, duas portas, medindo 90x49x1,61 com 5<br>prateleiras verticais internas confeccionadas em MDF,tampo 25mm | KAPPESBERG | 1 | UND | R\$ 598,00   | R\$ 598,00           |
| 43 | CENTRAL DE AR 9.000BTUS   | ELECTROLUX | 9 | UND | R\$ 1.049,80 | R\$ 9.448,20         |
|    |   |            |   |     |              | TOTAL: R\$ 41.576,90 |

PARAGOMINAS 17 DE AGOSTO DE 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS  
RAPHAEL SAMPAIO VALE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE



PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CÍCERO FRANCISCO MORAIS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

2: